CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 125/2023

Após apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores José Agostino Salata, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, membro designada como Relatora pelo Presidente, e Alceu Antonio Mazziero, membro provisório nos moldes do que disciplina o § 5º do art. 112 do Regimento Interno, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 115 de 2023, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Dois Córregos, 11 de dezembro de 2023.

José Agostino Salata
Presidente

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro - Relatora

Alceu Antonio Mazziero
Membro

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 2016/2023
DATA: 18/12/2023 - HORA: 13:25
Parecer 125/2023 ao Projeto de Lei 115/2023
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento - 2023/2024
Assunto: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 115/2023
Chave: 75F07

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 115 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de dezembro de 2023, às 08h46.
Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a pagar subvenções e a formalizar parcerias, por meio de termo de fomento e/ou termo de colaboração com as entidades que especifica, e dá outras providências".
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 115/2023, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a permissão para subvencionar, no exercício de 2024, as entidades municipais da seguinte forma: Casa do Abrigo de Dois Córregos - R$ 297.300,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais); Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos - R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais); Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas - AREVU - R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência - ADEA - R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); Lar São Vicente de Paulo - R$ 80.554,00 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) e Sociedade Beneficente Espirita - Lar Tito Paiva - R$ 58.706,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais).

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35 do Regimento Interno, que assim dispõe:

> *"Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre <u>todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial</u>, especialmente sobre": (Destacado)*

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais.

Em relação a origem do valor para cobrir as despesas do presente projeto, de acordo com o art. 3º, elas se darão através de dotações próprias previstas já para o orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Seguindo ao que preceitua o próprio art.35 do Regimento Interno, em relação ao mérito, não parece haver qualquer irregularidade aparente que enseje sua rejeição.

Assim, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 11 de dezembro de 2023.

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br